

João Paulo Atílio Godri	UNIÃO FEDERAL
-------------------------	---------------

**VOGAIS SUPLENTE:**

NOME	ENTIDADE
Michele Bonetto Danielewicz	ACP
Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk	CORECON/PR
Ailton Dórl	CRA/PR
João Gelásio Weber	CRC/PR
Helder Miranda de Paiva	FACIAP
Milton Luiz Imthou Bueno	FAEP
Eliane Bento	FAMPEPAR
Euclides Locatelli	FECOMÉRCIO
Jefferson José Markezan	FENACON
Rodrigo Isaak Pereira	FEPASC
Vilson Luiz Dias	FETRANSPAR
Gustavo Grassi Severino	FETURISMO
Paulo Roberto Pupo	FIEP
Abílio de Oliveira Santana	FIEP
Natasha Denega Graboski	UNIÃO FEDERAL
Gustavo Teixeira Villatore	OAB/PR
Nelson Costa	OCEPAR

**Artigo 2º** – A atribuição e a responsabilidade funcional dos Vogais, inclui a aprovação e autenticação dos atos levados a registro.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data da posse dos vogais acima nominados. Curitiba, 02 de junho de 2023.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELO**  
Presidente

63689/2023

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA JCP Nº 48/2023, POR ERRO DE  
NUMERAÇÃO  
PORTARIA JCP Nº 49/2023**

Dispõe sobre nomeação de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto na Resolução Plenária nº 03/2019.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a Sra. BRUNA CRISTINA SOARES como Leiloeira Pública Oficial, recebendo a matrícula de número 23/368-L, conforme solicitação protocolada sob nº 23/155370-6.

Publique-se.  
Curitiba, 16 de junho de 2023.

**Marcos Sebastião Rigoni de Mello**  
Presidente

63814/2023

**PORTARIA Nº 77/2023 - JUCEPAR**

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

**CONCEDER**

Saldo de 20 (vinte) dias de Férias referente ao ano de 2022, a partir de 19/06/2023, a qual havia sido suspensa pela Portaria nº 175/2022-JUCEPAR, a Subprocuradora Regional **Juliane Machado da Fonseca Nascimento**, RG. 13.336.682-56/PR, nesse período substituída pelo Procurador Regional, Sr. Marcus Vinicius Tadeu Pereira, RG. 4.555.139-3/PR.

Publique-se.

Curitiba, 19 de junho de 2023..

**Marcos Sebastião Rigoni de Mello**  
Presidente

64068/2023

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### DER

**DESPACHO:** 786/2023  
**PROTOCOLO:** 20.577.481-5

1.RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos art.76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017, a doação, ao **COLÉGIO CÍVICO MILITAR JOÃO DE MATTOS PESSÓA**, conforme segue:

	PATRIMÔNIO Nº	DESCRIÇÃO
01	100003991739	Armário em Aço com 4 gavetas
02	100003991733	Armário em Aço com 4 gavetas
03	100003991731	Armário em Aço com 4 gavetas
04	100003991732	Armário em Aço com 4 gavetas
05	100003991734	Armário em Aço com 4 gavetas
06	100003991758	Mesa de escritório com 3 gavetas
07	100003991767	Mesa de escritório com 3 gavetas
08	100003991336	Nobreak APC BACCK UPS 600
09	100003991354	Nobreak APC BACCK UPS 600
10	100003991342	Nobreak APC BACCK UPS 600
11	100003991338	Nobreak APC BACCK UPS 600
12	100003991357	Nobreak APC BACCK UPS 600
13	100003991550	Ventilador